|  |  |
| --- | --- |
| Estatuto do Estrangeiro (1980) | Lei de Migração (2017) |
| Inconstitucional e desatualizada em relação à normativa internacional. | Respeita os princípios da Constituição de 1988 e os tratados internacionais ratificados pelo Brasil. |
| Entende o migrante como ameaça à segurança nacional (artigo 2). | Entende o migrante como sujeito de direitos (artigos 3 e 4). |
| Proíbe aos migrantes direitos como o de participar em protestos e de se filiar a sindicatos. (artigos 106 e 107). | Elimina a discriminação e garante aos migrantes os mesmos direitos humanos assegurados aos brasileiros (artigo 4). |
| É discriminatório e economicamente seletivo porque dá preferência à "mão de obra especializada"  (artigo 16). | Institui o repúdio e a prevenção à xenofobia, ao racismo e outras formas de discriminação como princípios da política migratória brasileira (artigo 3). |
| Dificulta a regularização de migrantes em território nacional (artigo 38). | Desburocratiza os procedimentos de regularização migratória e prevê anistia aos migrantes que já se encontram em território nacional (artigos 3 e 119). |
| Criminaliza a migração de pelos menos maneiras:  1) não garante ampla defesa para os migrantes e autoriza a prisão para fins de deportação, além da expulsão de pessoas em situação irregular - inclusive em casos de mendicância (artigos 57, 61, 62 e 66); 2) não garante acesso à justiça e ao devido processo legal; | Rege-se pelo princípio da na~o-criminalizac¸a~o da migração: 1) garante o devido processo legal para migrantes em vias de deportação ou migrantes que estão nas fronteiras, impedidos de entrar no país (artigos 47 e 49); 2) institui o amplo acesso à justiça e à assistência jurídica integral gratuita (artigo 4); |
| Não prevê vistos de acolhida humanitária. | Prevê a concessão de visto humanitário para migrantes que necessitam de acolhida especial, como é caso dos haitianos e sírios (artigo 4). |
| Não prevê aos migrantes acesso a políticas públicas e direitos sociais, o que dificulta sua integração na sociedade brasileira. | Prevê a formulação e o acesso a políticas públicas (artigo 4). |